



**Prefeitura Municipal de
Nossa Senhora do Livramento**

DECRETO Nº 52/2.014

Estabelece o valor mínimo da terra nua por hectare (VTN/ha) no Município de Nossa Senhora do Livramento/MT para fins de cobrança e fiscalização do Imposto Territorial Rural - ITR

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, Sr. Carlos Roberto da Costa no uso das atribuições legais e,

Considerando que em atendimento ao que estabelece o artigo 6º da Instrução Normativa RFB n.884/2008 o Município deverá informar os valores da terra nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil;

Considerando os valores venais por hectare de áreas rurais para fins de cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o valor mínimo de R\$1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais), por hectare de terra nua de imóvel rural, para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR no Município de Nossa Senhora do Livramento – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, 16 de Julho de 2014.


CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal